GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5594 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 12 de agosto de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 009/2021
Em 10 de agosto de 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e autoriza o Executivo Municipal sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), a serem destinados as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

02.07.00 – SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E RECUR. NATURAIS

Ação: **15.451.052.2322 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais**

Elemento: **3.1.90.04.00** – Contrat p/tempo determinado..... **R$ 30.000,00**
Elemento: **3.1.90.11.00** – Pessoal Civil ..... **R$ 70.000,00**
Elemento: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo ..... **R$ 30.000,00**
Elemento: **3.3.90.36.00** – Out. Serv. Ter. Pes. Física ..... **R$ 30.000,00**
Elemento: **3.3.90.39.00** – Out. Serv. Ter. Pes. Jurídica ..... **R$ 30.000,00**
Elemento: **3.3.90.92.00** – Despesas de Exerc. Anteriores ..... **R$ 5.000,00**
Elemento: **3.3.90.93.00** – Indenizações e Restituições ..... **R$ 5.000,00**
Elemento: **4.4.90.52.00** – Equip. e Mat. permanente ..... **R$ 10.000,00**

TOTAL .....R$ 210.000,00

Fonte: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
Email: camaradecanapolis@hotmail.com site: www.canapolis.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com recursos de que trata o ARt. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 10 de agosto de 2021

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
Email: camaradecanapolis@hotmail.com site: www.canapolis.ba.leg.br

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117